



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 217
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a Concessão de Licença
Prêmio a servidora municipal.”**

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **06 (seis) meses, referente ao período de 16 de dezembro de 2024 a 16 de junho 2025**, a servidora **MARIA ARAUJO**, portadora do registro de identidade nº 522.393, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 661.751.785-72, no cargo efetivo de **Técnica Administrativa**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 16 de dezembro de 2024.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito